

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**PROCESSO Nº 034/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de computadores, notebooks e monitores para a Fundação Hospital Santa Lydia em sua Sede Administrativa, Hospital Santa Lydia, CAPS IV – Centro de Atenção Psicossocial, UBDS Vila Virginia – Dr. Marco Antônio Sahão, UPA LESTE Dr. Luis Atílio Losi Viana e UPA NORTE Dr. Nelson Mandela.

**EMPRESA: AGASUS S.A – CNPJ: 04.212.396/0001-91**

**Questionamento 1:** *" Com base Lei Nº 14.063/2020 que dispõe sobre o "uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos (...)", entendemos que documentos assinados digitalmente suprem eventuais reconhecimentos de firma e autenticação em cartório, sobretudo na apresentação de documentos na via física como propostas, declarações, procurações etc., vez que é possível aferir a autenticidade e confiabilidade do assinante e dessa forma dispensando também o envio de documentos em via física. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:** Está correto o entendimento, a Autenticação Avançada ou Qualificada são juridicamente aceitas (GOV.BR ou Certificado ICP-Brasil).

**Questionamento 2:** *" Conforme disposto no item 7.21. do Termo de Referência do Edital: " O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo." Entretanto a Minuta Contratual estabelece a prorrogação trazida pela Legislação atual, Lei 14.133/21, o prazo decenal em sua cláusula segunda - DA VIGÊNCIA. Assim, está correto o entendimento de que a presente licitação se dará pela vigência inicial de 36 meses, podendo ser prorrogada pelo interregno de até 10 anos, conforme minuta contratual, desde que esteja em conformidade com normas exigidas na clausula segunda? Está correto nosso entendimento?"*

**Resposta:** Sim, em conformidade com a lei 14.133/21, considerar o prazo constante na minuta do contrato, qual seja prorrogável por até 10 (dez) anos, mediante termo aditivo.

**Questionamento 3:** *“Vez que o edital de licitação trouxe a exigência de seguro para além do usual no ramo da locação e, como também as empresas para oferecerem seguros precisam necessariamente estarem com registro na SUSEP, assim questiono se as empresas terão que apresentar as apólices dos respectivos seguros para cada equipamento locado e o seguro deve estar incluso como custo necessário na precificação? A fim de garantir a igualdade entre os licitantes, questiono se nosso entendimento está correto?”*

**Resposta:** Sim, cada equipamento locado deverá estar assegurando conforme consta do item 5.1 do edital. Ademais, conforme item 5.2 da minuta do contrato, todos os custos deverão estar incluídos relativos as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

**Questionamento 4:** *“No edital/termo de referência é solicitado: “7.10 A entrega inicial deverá ser realizada no endereço da Fundação Hospital Santa Lydia (FUN), localizada na Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP, para atender as políticas de inventário, configuração e organização da fundação.” Entendemos que a entrega, instalação e manutenção dos equipamentos serão realizadas no endereço da Fundação Hospital Santa Lydia (FUN), localizado na Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta:** A entrega será feita no endereço citado e as instalações serão realizadas pela equipe interna de T.I em cada Unidade Externa de Saúde da FHSL. As manutenções, quando necessárias, serão realizadas pelo fornecedor nas dependências do endereço supracitado, cujo equipamento será previamente transferido pela equipe de T.I quando oriundo das unidades externas.

**Questionamento 5:** *“Entendemos que o prazo para atendimento e resolução do chamado será de 12 horas úteis. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta:** O prazo de atendimento deverá ser o próximo dia útil, após abertura do chamado de reparo. Entretanto, em caso de necessidade de um prazo maior para manutenção, deverá ser informado e autorizado previamente, mediante justificativa fundamentada. Destaca-se que na ausência da reserva técnica, caberá a substituição do equipamento com a reposição provisória.

**EMPRESA: AT IT GESTÃO DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 21.978.348/0001-28**

**Questionamento 1:** *“No item "4.2.13.1. Deverá possuir no mínimo 4 (cinco) portas USB Tipo A e 01 (uma) porta USB Tipo C." O texto cita numericamente o mínimo de 4 portas USB, porém na descrição por escrito "cinco", compreendemos que sejam 4 (quatro) portas USB, estamos certos?”*

**Resposta:** O entendimento está incorreto, houve erro de digitação, devendo prevalecer o escrito por extenso. O correto são 05 (cinco) portas USB tipo A e 01 (uma) tipo C.

**Questionamento 2:** *“Outro ponto, no caso de mini PC com dock station, a porta USB-C do monitor compreende a necessidade do item acima? Caso negativo, a porta "DP Alt Mode e Power Delivery Type-C" do mini PC atende a solicitação?”*

**Resposta:** Em relação ao ("DP Alt Mode e Power Delivery Type-C") o entendimento está incorreto, deverá possuir 01 (uma) porta tipo C integrada.

**Questionamento 3:** *“No item "4.2.13.2. Deverá possuir, no mínimo, 2 interfaces de vídeo livres do tipo digital HDMI, compatível com o monitor ofertado e monitor extra, para suportar o uso de até 2 telas adicionais além da principal." Neste caso pode ser uma porta Displayport e outra HDMI, haja visto que os monitores ofertados têm ambas as portas de comunicação com o Mini PC?”*

**Resposta:** O entendimento está correto, será aceito 01 (uma) porta DisplayPort e 01 (uma) porta HDMI ou 02 (duas) portas HDMI, desde que suporte duas telas adicionais além da tela principal.